



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2022

**FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,
PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**

PROCESSO 014/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022 LEI 13.019/2014

1) FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo e a **FADEMA – fundação de apoio ao desenvolvimento da extensão, pesquisa, ensino profissionalizante e tecnológico**, a fim de estabelecer um programa de cooperação técnica científica para análise de dados espaciais georreferenciados para o desenvolvimento de uma plataforma de Sistema de informações Geográficas (SIG) com as informações sócios territoriais do Município de Cabo Verde/MG, que será disponibilizada para o poder público e os munícipes da cidade, intuindo compreender os processos contemporâneos de uso e produção do Município.

VALOR: O valor do repasse será de 01 parcela de: R\$ 10.138,67 (dez mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), e mais 11 parcelas de R\$ 6.336,67 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 79.842,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para o período de 12 meses.

CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CONSIDERANDO o cumprimento do Inciso I do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de apoio à educação técnica e superior ao Instituto Federal de Passos;

Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso, como interveniente, para celebração de Termo de Colaboração.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2022.


Cláudio Antonio Palma

Prefeito Municipal